



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

PORTARIA Nº 83 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 482/90, que trata da gratificação de função para exercer funções que não são próprias de seu cargo.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 116, de 29 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício Circular Interno da Divisão Administrativa, protocolado nesta municipalidade sob nº 1562/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função no percentual de 30% (trinta por cento), sob o salário base da agente pública municipal **SUZANA ANTUNES CEZAR KREITLOW**, ocupante do cargo em provimento efetivo de “Auxiliar Administrativo I”, matrícula nº 287741, lotada no Departamento Municipal de Administração.

Parágrafo Único. A gratificação é concedida a agente pública devido a mesma ser responsável pela parametrização, implantação e funcionamento do Sistema de Tramitação de Processos – STP, o qual permitirá que cidadãos e empresas solicitem serviços e/ou informações aos Departamentos Municipais e demais setores através de protocolo eletrônico. E, pela Unidade Municipal de Cadastro (UMC) correspondente ao INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), realizando emissões de CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural), inscrições e atualizações de cadastros rurais de proprietários e propriedades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2023.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal